# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

## LEI N°. 1311/2022

**SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceira com o Municipio de Curiúva/PR para o transporte universitário para a cidade de Cornélio Procópio/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

# LEI

- Art. 1º Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a firma parceria com o Município de Curiúva/PR para o transporte de alunos universitários de Sapopema/PR até a cidade de Cornélio Procópio/PR.
- Art. 2º Fica estipulado a quantia fixa mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será entregue em óleo diesel a ser colocado no veículo tipo ônibus de propriedade do Município de Curiúva/PR, sendo um veiculo marca Marcopolo/Volare W9C EO, Placa BEP- 4A76, podendo ser substituído por veiculo similar.
- Art. 3º A parceira é firmada e valida enquanto tivermos alunos universitários que dependam do transporte até a cidade de Cornélio Procópio/PR.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de fevereiro de 2022.

.Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1311/2022

#### LEI Nº 1311/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceira com o Municipio de Curiúva/PR para o transporte universitário para a cidade de Cornélio Procópio/PRe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art.1°**- Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a firma parceria com o Município de Curiúva/PR para o transporte de alunos universitários de Sapopema/PR até a cidade de Cornélio Procópio/PR.

Art. 2º- Fica estipulado a quantia fixa mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será entregue em óleo diesel a ser colocado no veículo tipo ônibus de propriedade do Município de Curiúva/PR, sendo um veiculo marca Marcopolo/Volare W9C EO, Placa BEP- 4A76, podendo ser substituído por veiculo similar.

**Art. 3°-** A parceira é firmada e valida enquanto tivermos alunos universitários que dependam do transporte até a cidade de Cornélio Procópio/PR.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de fevereiro de 2022.

# **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:2A18DCD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2022. Edição 2457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/